



LEI N° 1.500, 8 DE JUNHO DE 2022.

DENOMINA RUAS DO BAIRRO VERTENTE DISTRITO DE DOURADO CONFORME A PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Itália**, a Rua que inicia na Rua Raimundo Oliveira no sentido **Norte/Sul**, em toda sua extensão no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 2º Fica denominada de **Rua França**, a Rua que inicia na Rua Raimundo Oliveira no sentido **Norte/Sul**, em toda sua extensão no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 3º Fica denominada de **Rua Alemanha**, a Rua que inicia na Rua Raimundo Oliveira e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 4º Fica denominada de **Rua Espanha**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 5º Fica denominada de **Rua Portugal**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 6º Fica denominada de **Rua Inglaterra**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 7º Fica denominada de **Rua Bélgica**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 8 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 8 DE JUNHO DE 2022.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE